



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Vigilância à Saúde
Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19

Circular n.º 49/2021 - SES/SVS/CGVAC-COVID19

Brasília-DF, 08 de julho de 2021

URGENTE

À Superintendências Regionais de Saúde, SAA, SAIS.

Com cópias às DIRAPS e NVEPI.

Prezados Senhores,

A vacinação é uma estratégia que apresenta medidas efetivas na prevenção primária, a qual corrobora para redução da morbimortalidade por doenças transmissíveis, bem como para redução da mortalidade.

Considerando o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação a Covid-19 \(Sétima Edição\)](#).

Considerando o [Plano Estratégico e Operacional de Vacinação contra a Covid-19 no Distrito Federal](#).

Considerando as circulares deste comitê disponíveis em <https://info.saude.df.gov.br/circulares/>.

Considerando manifestação deste comitê de finalizar os grupos com imunização já em curso, sem adicionar nenhuma outra categoria ainda não prevista no PNO, cuja medida visa dar celeridade ao processo de vacinação contra a Covid-19 no DF, ampliando cada vez mais a faixa etária a ser vacinada (Circular n.º 45/2021 - SES/SVS/CGVAC-COVID19).

O Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 acrescenta:

1. Inclusão de público alvo:
 - **População em geral com idade a partir de 41 anos;**
2. Ficam estabelecidos como grupos prioritários contemplados desde o início da Campanha de Vacinação contra a Covid-19:

Público-alvo vigente

- Trabalhadores de saúde da Rede SES/DF de todos os níveis de atenção à saúde, bem como do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGES/DF), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e da Administração Central (ADMC) - **(lista nominal)**;
- Trabalhadores dos hospitais privados, conveniados, filantrópicos, universitário e militares- **(lista nominal)**;

- Trabalhadores dos serviços de Atenção Pré-Hospitalar (APH): Resgatistas do Corpo de Bombeiros Militar e outras instituições privadas que prestam APH (**lista nominal**);
- Idosos maiores de 60 anos que vivem em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e os colaboradores das instituições;
- Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência residentes em residências inclusivas (institucionalizadas) e os colaboradores das instituições;
- Pacientes em AD2 e AD3 internação domiciliar, além de um cuidador familiar por paciente;
- Pacientes em SAD-AC de internação domiciliar;
- População indígena que reside em terras indígenas;
- Servidores da SES/DF em teletrabalho também estão inclusos como público-alvo, bem como aqueles que estão em afastamento legal (**lista nominal**);
- Profissionais de saúde inscritos nos programas de residência médica e multiprofissional, profissionais de vigilância, limpeza e administrativo que atuam nas unidades de saúde (**lista nominal**);
- Internos e Estagiários que atuam em unidades de saúde públicas (**somente por agendamento**);
- Profissionais de Categorias de Saúde com cadastro ativo em seus respectivos Conselhos Regionais do Distrito Federal (**somente por agendamento**);
- Servidores e Colaboradores do Ministério da Saúde encontram-se contemplados na categoria de trabalhadores de saúde, conforme definição operacional do PNO e Ofício-Circular 57/2021, e também com base na NOTA TÉCNICA Nº 637/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (**lista nominal**);
- Idosos com idade igual ou superior a 60 anos de idade.
- Pessoas com Síndrome de Down de 18 a 59 anos;
- Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise) de 18 a 59 anos;
- Gestantes e puérperas com comorbidades de 18 a 59 anos;
- Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 18 a 59 anos;
- Pessoas com imunossupressão de 18 a 59 anos;
- Força de Segurança e Salvamento do Distrito Federal (**lista nominal**);
- Trabalhadores de Transporte Aéreo (**lista nominal**);
- Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (**lista nominal**);
- Pessoas com comorbidades de 18 a 59 anos (**por agendamento. Portadores de deficiência neurológica por demanda espontânea**);
- Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros (**por agendamento**);
- Pessoas com Deficiência Permanente de 18 a 59 anos SEM cadastro no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) (**por demanda espontânea**);
- População em geral com idade a partir de 44 anos (**por agendamento**);
- Pessoas em Situação de Rua a partir de 18 anos. Os pontos de vacinação serão específicos e em parceria com a SEDES (**lista nominal**);
- Gestantes e Puérperas (até 45 dias após a data do parto) a partir de 18 anos, SEM COMORBIDADES (**por agendamento**).
- Vigilantes a partir de 18 anos (**lista nominal**);
- Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos a partir de 18 anos (**lista nominal**).

Público-alvo incluído

- População em geral com idade a partir de 41 anos (**por agendamento**);

3. Reforçamos, às unidades de saúde, que não percam a oportunidade de promover a vacinação dos grupos prioritários já contemplados, orientando aos usuários sobre a disponibilidade dos imunobiológicos e sobre como poderão cadastrar-se ou proceder o agendamento de sua dose. Em caso de se observar qualquer tipo de dificuldade ou constrangimento por parte dos usuários em relação ao cadastramento e agendamento,

a equipe de saúde deverá fazê-lo em lugar dos usuários, de modo de que não haja impedimento da vacinação.

4. Reforçamos ainda a necessidade de orientação aos usuários vacinados a respeito da necessidade de manutenção de medidas não farmacológicas, tais como isolamento e distanciamento social, uso de máscara e álcool gel, higienização das mãos pós vacinação para enfrentamento da pandemia por Covid-19.
5. Em caso de dúvidas ou ocorrência de situações excepcionais, o Responsável Técnico (RT) da equipe da unidade de saúde poderá deliberar acerca da vacinação em caso de verificar presentes as condições elencadas.

Atenciosamente,

Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9, Coordenador(a) do Comitê**, em 09/07/2021, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PINTO COSTA VIEIRA - Matr.1435468-3, Membro do Comitê**, em 09/07/2021, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SARAIVA AGUIAR - Matr.1440055-3, Membro do Comitê**, em 09/07/2021, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BRANDAO ABUD - Matr.0159416-8, Membro do Comitê**, em 13/07/2021, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=65488175)
verificador= **65488175** código CRC= **D7E50B5E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF